Resolução nº : 1383/99
Protocolo nº : 84471/98
Origem : SOCIEDADE PESTALOZZI DE CATANDUVAS
Interessado : SOCIEDADE PESTALOZZI DE CATANDUVAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R$ 45.426,46 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente